

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 007/2026/TJPA

Partes: TJPA e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAP por meio da CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DA MARAMBAIA - CCPMAB, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, Endereço Rua SN-4, Conjunto Cohab, Gleba I, s/n, Bairro Marambaia, Belém/PA; E-mail: ccpmarambaia@seap.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: 0038321-85.2025.8.14.0900 // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 // Foro: Belém

Valor (depreciado) dos bens R\$ 2.145.65 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA - Secretário Adjunto de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1314920

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2026

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, inscrito no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a conjugação de esforços entre o 1º CEJUSC de Paragominas e a Secretaria de Trânsito e Cidadania de Paragominas para atuação em Mediação e Conciliação de Conflitos decorrentes de Sinistros de Trânsito.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura.

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada partícipe arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026.

FORO: Belém/PA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1314745

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2026

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90 e o MUNICÍPIO DE AFUÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 05.119.854/0001-05.

OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no Município de Afuá/PA, em favor da Comunidade de Rio Baiano, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº.130, de 22 de junho de 2022 do Conselho Nacional de Justiça, ora revogada, mas que recomendou aos tribunais a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais e à Resolução nº. 508/2023 que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura.

RECURSOS: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizada por instrumento próprio.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

FORO: Belém/PA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 1315093

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12257/2025.

DAS PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - CNPJ nº 05.018.544/0001-02 e a empresa ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A.- CNPJ nº 61.067.901/0001/95.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO O FORNECIMENTO, PELA CONTRATADA, DE ÁGUA TRATADA E/OU DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DESTINADO A ATENDER AOS PRÉDIOS DA CONTRATANTE, COM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ ("ARCON - PA").

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, nos termos da Resolução ARCON-PA nº 03/2021 e eventuais alterações posteriores, e das Leis: nº 13.303, 30 de junho de 2016, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com redação dada pela Lei 14.026/2020

VALOR: O valor estimado da contratação é de R\$ 178.292,93 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos), correspondente a 12 (doze) meses de fornecimento de água potável e serviços de esgotamento sanitário, podendo sofrer alterações em função do volume de água efetivamente medido pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e será prorrogado automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação expressa da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste Contrato, estão previstos na dotação orçamentária, para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação funcional programática:

01.101 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.1496.8552 - Operacionalização das Ações Administrativas

30.00.00 - Despesas Correntes

33.00.00 - Outras Despesas Correntes

33.90.00 - Aplicação Direta

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2026.

DO FORO: Belém/Pará

FONTE DE RECURSO: Tesouro Estadual.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

Protocolo: 1315242

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Nº Processo: 12257/2025. OBJETO: Contratação direta de empresa para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, para atender às necessidades dos imóveis de titularidade ou sob a responsabilidade da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), conforme especificado abaixo:

ENDEREÇO	IDENTIFICAÇÃO
Rua Tomázia Perdígão, 130	Palácio Cabanagem AL do E PA
Rua Tomázia Perdígão, 64	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Rua Tomázia Perdígão, 76 - Anexo III	Complexo "Paulo Fonteles" AL do E PA
Trav. Félix Roque, 344 - Térreo	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Trav. Félix Roque, 296 CA	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Trav. Félix Roque, 130-CP Anexo	Assembleia L do Estado "Abel Figueiredo"
Rua São Francisco, 36 - CA Altos	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Trav. Félix Roque, 262-CP Anexo IV	Assembleia Legislativa do Estado do Pará

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. CONTRATADA: ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A. DATA DA ASSINATURA: Em 11/03/2026. VALOR: Com base na "Estimativa Anual da Despesa com Água e Esgoto" (folha 183 do Processo nº 12257/2025), que consolida o histórico de pagamentos das faturas à COSANPA durante o ano de 2024, refletindo o consumo real das unidades desta Assembleia Legislativa, e atendendo as especificações do presente instrumento, fica a Contratante obrigada a pagar à Contratada o valor anual estimado de R\$ 178.292,93 (Cento e Setenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Três Centavos). No valor acima, estão computados todos os custos e despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, englobando a tributação e ou impostos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes e os necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. FUND. LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, diante das condições, justificativas e do fundamento legal expresso no presente. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho (Chicão).

Protocolo: 1315227

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 45.867, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2026-CAS/SEGETPL, protocolizado sob o Expediente nº 007387/2026,